LEI Nº 3731, de 08 de setembro de 2022.

Autoriza a suplementação dos Créditos Especiais autorizados pela Lei Municipal nº 3.645, de 10 de março de 2022.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação de crédito especial autorizado pela lei Municipal nº 3.645, de 10 de março de 2022, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código Orçamentário	FR	Descrição	Valor
02014001.08.242.0802.2.046	1063	Transferências as Instituições Privadas sem fins lucrativos 3.3.50.34.00.00	200	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$1.000.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar os créditos especiais cuja suplementação foi autorizada pelo art. 1º desta lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte de recursos ordinários – FR 200, no limite de R$1.000.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de setembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL